



**EDITAL Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público que estarão abertas nas Secretarias dos Departamentos/Núcleos dos campi Recife, Centro Acadêmico de Vitória e Centro Acadêmico do Agreste, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir do dia 20 de JUNHO de 2017 e serão encerradas no dia 29 de JUNHO de 2017, com horário de atendimento conforme ANEXO.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, conforme informado no ANEXO, sendo facultado ao Departamento/Núcleo o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos/Núcleos constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa é de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe)

1.7.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.8 Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

1.8.1 A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

1.8.2 Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos: a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social - NIS; b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

1.8.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe); b) "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe); c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 1.8.2.

1.8.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento/Núcleo. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.8.5 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no Departamento/Núcleo.

1.8.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento/Núcleo a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 1.16.

1.8.7 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 1 (um) dia útil após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.7, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.9 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (em formulário próprio do Departamento).

b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, quando for o caso, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Departamento/Núcleo constante no ANEXO e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

c) CURRICULUM VITAE DEVIDAMENTE COMPROVADO, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional.

d) cópia da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

e) cópia do passaporte, se estrangeiro;

f) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.9.1 As cópias dos documentos apresentados no item 1.9 alíneas b), d), e) e f) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.

1.10 Com respeito à exigência do item 1.9. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos com ata de defesa ou ata de colação de grau, de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação, para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea b), no caso de curso de graduação realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.15.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.16 JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento/Núcleo, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato o dia e horário dessa homologação, divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.16.1 São motivos para o indeferimento de inscrição:

a) não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;

c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

1.16.2 Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Chefe do Departamento/Núcleo e entregue na Secretaria do Departamento/Núcleo, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições no Departamento/Núcleo.

1.16.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 1 (um) dia útil. Excepcionalmente, o Chefe do Departamento/Núcleo poderá, ad referendum do Pleno do Departamento/Núcleo, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória na seleção até o julgamento do recurso pelo Pleno do Departamento/Núcleo.

1.16.4 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento/Núcleo, de acordo com a área que se destina a seleção.

1.16.5 Para as áreas, em que todas as inscrições forem indeferidas e julgados os recursos indeferidos, de acordo com o item 1.16, o prazo de inscrições será prorrogado por mais 03 dias subsequentes, conforme informações disponibilizadas no Departamento/Núcleo.

1.17 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA: os candidatos receberão o Cronograma da seleção simplificada diretamente no Departamento/Núcleo através de protocolo de recebimento, após a divulgação de homologação das inscrições e da composição da Comissão Examinadora.

1.17.1 ATENÇÃO: é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da PUBLICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Comissão Examinadora, CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO e/ou outras informações que o Departamento/Núcleo considerar necessárias, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem, não sendo fornecidas informações por correspondência oficial ou por meio digital.

1.17.2 Durante todo o período da seleção, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didática-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários, e indicação do regime de trabalho, sendo 20 ou 40 horas;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos.

IV. Cronograma com:

a) Datas, horários e local das provas;

b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didática-prática;

c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.

1.17.3 ATENÇÃO: o cronograma será divulgado após a homologação das inscrições e da composição da Comissão Examinadora.

1.18 De acordo com o número de candidatos inscritos, os Departamentos/Núcleos poderão organizar o cronograma de modo que os resultados das provas escrita e didática e/ou didática-prática sejam divulgados juntamente com o da prova de títulos, ao final da Seleção. Nesse caso:

(a) os candidatos se submeterão a todas as fases do certame, independentemente de eliminação em alguma de suas etapas;

(b) O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na(s) etapa(s) de prova(s) escrita e/ou didática e/ou didática-prática não terá seus títulos e Curriculum Vitae julgado com atribuição de nota pela Comissão Examinadora.

(c) o prazo de recurso das provas escrita e didática e/ou didática-prática ocorrerá concomitantemente, em 01 dia útil, após a divulgação deste resultado final pelo Departamento/Núcleo.

1.18.1 ATENÇÃO: se o cronograma indicar que o candidato deverá realizar todas as etapas das provas, para no final receber o resultado, nenhum resultado ou espelho da prova deverá ser divulgado antecipadamente, somente após a realização de todas as provas.

1.19 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

1.20 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

1.21 Fica vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora daquele que em relação a quaisquer dos candidatos:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 anos;

IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiro(a)s, parentes ou afins até o 3º grau;

V. seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;

VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 anos.

1.21.1 ATENÇÃO: Os candidatos que, por ventura tenham algum impedimento com os membros da Comissão Examinadora, citados no item 1.21, e informados pelo Departamento/Núcleo, deverão rigorosamente informar ao Departamento/Núcleo que estejam realizando a seleção simplificada, sobre este impedimento, para que este membro da Comissão Examinadora seja substituído por outro, sob sua própria conta e risco de desclassificação no certame a qualquer tempo se forem detectados estes impedimentos.

2. SELEÇÃO: A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.1 As provas escrita, didática e/ou didático-prática serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

2.2 Para a identificação das provas escritas, os candidatos deverão utilizar somente o CPF.

2.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.3.1 Nos casos em que o Departamento/Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.4 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.4.1 A Comissão Examinadora divulgará, juntamente com o resultado da prova escrita, o espelho da prova, onde constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis.

2.4.2 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos/Núcleos de acordo com a orientação do cronograma.

2.5 A prova didática ou didática-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.5.1 O ponto sorteado na prova escrita não retornará ao conjunto dos pontos para o sorteio da prova didática e/ou didático-prática.

2.5.2 A prova didática e/ou didático-prática será registrada em vídeo ou áudio, sob responsabilidade da UFPE, e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

2.5.3 Após o encerramento da prova didática, a Comissão Examinadora poderá argüir os candidatos por tempo determinado no cronograma.

2.5.4 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didática-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.5.5 O resultado da prova didática ou didática-prática será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos/Núcleos de acordo com a orientação do cronograma.

2.6 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.6.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática e/ou didático-prática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pelo Departamento/Núcleo, responsável pelo processo seletivo.

2.7 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova, de acordo com a orientação do cronograma.

2.7.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria dos respectivos Departamentos/Núcleos.

2.7.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.8 O Chefe de Departamento/Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente, de acordo com a orientação do cronograma.

2.8.1 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na(s) etapa(s) de prova(s) escrita e/ou didática e/ou didático-prática não terá seus títulos e Curriculum Vitae julgado com atribuição de nota pela Comissão Examinadora.

2.9 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.9.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Departamentos/Núcleos. Quando considerado necessário pela Comissão Examinadora, a Nota da Prova de Títulos do candidato será obtida de acordo com a seguinte regra: ao candidato que obtiver a maior pontuação no julgamento dos títulos e curriculum vitae (PJTCV) será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.

2.9.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.9.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

2.9.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.

2.10 A média de cada etapa de prova (escrita, didática e/ou didático-prática e títulos) será a soma das notas dada por cada examinador, dividida pela quantidade de examinadores.

2.10.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das médias de cada etapa de prova, multiplicada cada uma pelo seu respectivo peso e dividida por 10.

2.10.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.11 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.12 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação, de acordo com a orientação do cronograma.

2.12.1 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.12.2 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, MP3, smartphone, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento/Núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.13 A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.13.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.13.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da Comissão Examinadora e pelo secretário do Departamento/Núcleo.

2.14 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo, responsável pela realização do processo seletivo, de acordo com a orientação do cronograma.

2.15 Do resultado final da seleção e para a nota da etapa prova de títulos, caberá recurso ao Presidente da Comissão Exa-

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Auxiliar - se Graduado ou Especialista Assistente-A - se Mestre Adjunto-A - se Doutor	20 HORAS	2.236,29	ESPECIALIZAÇÃO	171,79	2.408,08
			MESTRADO	531,73	2.768,02
			DOCTORADO	1.068,78	3.305,07
			ESPECIALIZAÇÃO	410,67	3.527,89
Auxiliar - se Graduado ou Especialista Assistente-A - se Mestre Adjunto-A - se Doutor	40 HORAS	3.117,22	MESTRADO	1.091,90	4.209,12
			DOCTORADO	2.580,39	5.697,61

4.2 ATENÇÃO: É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

4.3 ATENÇÃO: O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a), deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.4 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

minadora, a qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo, responsável pela realização da seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União de acordo com a orientação do cronograma.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas, onde a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

5.1.1 Com respeito à exigência do item 5.1, alínea c), será admitida para contratação do candidato aprovado: declaração ou ata de defesa ou ata de colação de tese de Doutorado ou dissertação de mestrado, conforme titulação mínima exigida no Anexo, com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h) poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO a este Edital.

6.3 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento probatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados contera a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.5 É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento/Núcleo).



6.6 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de Departamento/Núcleo diretamente à PROGEPE / COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.

6.7 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.8 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.9 IMPORTANTE: Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o Edital deverá ser respondida pela secretaria do Departamento/Núcleo, responsável pela seleção.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.11 Este Edital encontra-se disponível no site www.ufpe.br/progepe, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

ANEXO

CENTRO ACADÊMICO	Departamento/Núcleo	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81)2126-8793/8794 Atendimento: 13:00h às 18:00h	Área: Direção de Arte e Produção no Audiovisual	Graduado em Cinema e Audiovisual OU Comunicação Social OU Publicidade e Propaganda OU Jornalismo OU Rádio TV e Internet OU Arquitetura OU Design OU Teoria da Arte	01
	DEPARTAMENTO DE DESIGN Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81)2126-8316/7729 Atendimento: 8 às 13h	Área: Moda	Graduação em Design ou áreas afins E Mestrado em Design ou áreas afins	01
	DEPARTAMENTO DE LETRAS Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81)2126-8307/8760 Horário de Atendimento: 9 às 11:30h - 14 às 16:30h	Área: Língua Inglesa	Graduado em Letras / Licenciatura ou bacharelado em Língua Inglesa	01
		Área: Teoria da Literatura, Literatura e Ensino, Literatura Brasileira, Portuguesa e Africana	Graduado em Letras ou áreas afins E Mestrado em Letras	01
		Área: Libras e Literatura visual em Libras	Licenciatura em Letras-Libras OU Licenciatura em Letras com Pós-Graduação em Libras	01
DEPARTAMENTO DE MÚSICA Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81)2126-8308/8318 Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h	Área: Instrumento de Sopros / Subárea: Saxofone	Graduado em Música	01	
CENTRO DE BIOCÊNCIAS (CB)	DEPARTAMENTO DE ANATOMIA Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235, Cidade Universitária, Recife - PE. Telefone: (81) 2126-8554/8555 Atendimento: 9h às 12h - 14h às 16h	Área: Anatomia Humana	Graduado em Biociências ou Ciências da Saúde	02
	DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA Av. Prof. Moraes Rego, S/N - 1º andar do CCS, Cidade Universitária, Recife - PE. Telefone: (81) 2126-8560/8535 Atendimento: 9h - 12h e 14h - 16h	Área: Economia e Meio Ambiente	Graduado em Ciências Biológicas e/ou Agronomia e/ou Engenharia Agrícola E Mestrado em áreas afins	01
	DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA Av. da Engenharia, S/N - 2º andar do CCS - Cidade Universitária, Recife - PE. Telefone: (81) 2126-8576/8547 Atendimento: 8h às 17h	Área: Ciências Biológicas	Doutor em Ciências Biológicas	01
	DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE. (Ala Sul do prédio de Medicina). Telefone: (81) 2126-8516 Atendimento: 8h - 16h	Área: Morfologia / Subárea: Citologia, Histologia e Embriologia	Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins	01
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N Bloco A do HC, Recife - PE, CEP. 50670-901 Tel.: (81) 2126-3932 / 3661 Atendimento: 12:00h às 17:00h	Área: Enfermagem Psiquiátrica	Graduado em Enfermagem E Especialização ou Residência em Saúde Mental ou Enfermagem Psiquiátrica	01
	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS Av. Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81) 2126.8510/8571 Atendimento: 8:30h às 17h	Área: Parasitologia Clínica e Microbiologia Clínica	Graduado em Farmácia ou Biomedicina	01
	DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA Av. Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE Tel.: (81) 2126.8342 Atendimento: 8h às 12h	Área: Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e Odontologia Hospitalar	Graduado em Odontologia E Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	02
	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA Av. Jornalista Aníbal Fernandes, 173, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81) 2126.8490/8491 Atendimento: 8h às 12h	Área: Fisioterapia Cardiovascular e Pulmonar	Graduado em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou em áreas afins	01
		Área: Fisioterapia do aparelho locomotor	Graduado em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou em áreas afins	01
		Área: Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva	Graduado em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou em áreas afins	01
	DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA Rua Prof. Artur de Sá, s/n Cidade Universitária, Recife - PE. Telefones: 2126-8927 / 8928 Atendimento: 9:00h às 16:00h	Área: Saúde Coletiva	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	01
		Área: Fonoaudiologia Clínica	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	01
	DEPARTAMENTO DE NEUROPSIQUIATRIA Av. Prof. Moraes Rêgo, Hospital das Clínicas - Bloco A (térreo) - Cidade Universitária, Recife - PE Telefones: 2126-8523 Atendimento: 9:00h às 16:00h	Área: Neurologia Clínica	Graduado em Medicina e Residência Médica em Neurologia	01
		Área: Psiquiatria Clínica	Graduado em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria ou Saúde Mental	02
	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE Tel.: (81) 2126.8471 Atendimento: 8 às 12h e 13 às 17h	Área: Bioquímica da Nutrição	Graduado em Nutrição E Mestrado em Nutrição ou áreas afins	01
		Área: Nutrição / Subárea: Saúde Pública	Graduado em Nutrição E Mestrado em Nutrição ou Saúde Pública ou áreas afins	01
		Área: Fisiologia	Doutorado em área da Saúde ou Biológica	01
	DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81) 2126.8340/8822 Atendimento: Verificar no Departamento	Área: Implantodontia	Graduado em Odontologia E Especialização em Implantodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buce-Maxilo-Facial	01
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL Av. da Engenharia, S/N, Centro de Ciências da Saúde - Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81) 2126.8931/8591/8495 Atendimento: 9h às 12h - 14 às 16h	Área: Terapia Ocupacional nos Contextos de Saúde	Graduação em Terapia Ocupacional	02	
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)	DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE. Telefone: (81) 2126.7873 / 2126.7863 Atendimento: 08 às 13h	Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental	Mestrado em Direito	01
	DEPARTAMENTO DE TEORIA GERAL DO DIREITO E DIREITO PRIVADO Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE. Telefone: (81) 2126.7856/ 2126.7880 Atendimento: 09 às 12h e 18 às 21h	Área: Direito Privado	Graduado em Direito - Bacharelado	02
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81) 2126.8323 Atendimento: 9h - 12h e 14h - 17h	Área: Libras	Licenciatura em Letras-Libras OU Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em Libras	01
		Área: Didática	Graduado em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação ou áreas afins	01
		Área: História	Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em áreas afins E Mestrado em Educação ou áreas afins	01
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA Av. Arquitetura, S/N - 14º andar CFCH, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81)2126-7358 Atendimento: 8h às 17h	Área: Educação Infantil	Graduado em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação ou áreas afins	01
		Área: Museologia / Subárea: Gestão de Museus e Conservação de Bens Culturais	Graduado em Museologia	01
CENTRO DE INFORMÁTICA (CIn)	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA Av. Arquitetura, S/N - 14º andar CFCH, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81)2126-7358 Atendimento: 8h às 17h	Área: Teoria Política	Graduado em Ciência Política ou áreas afins E Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais ou áreas afins	01
		DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE Telefone: (81) 2126.8430 Atendimento: 8h - 12h e 14h - 17h	Área: Ciência da Computação	Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas ou áreas afins

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO Rodovia BR 104, Km 59, s/n - Secretaria dos Núcleos - Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru - PE Tel: (81) 2103-9165 Horário de Atendimento: 9 às 15h	Área: Design de Produto	Graduação em Design E Mestrado em Design ou Arquitetura ou Engenharia	01
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE BIOLOGIA Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista - Vitória de Santo Antão - PE Tel: (81) 3114.4101/4102 Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Educação / Subárea: Metodologia do ensino	Licenciatura em Ciências Biológicas E Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências	01
	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista - Vitória de Santo Antão - PE Tel: (81) 3114.4101/4102 Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Ética e Educação Física Escolar	Graduado em Educação Física E Mestrado em Educação Física ou Ciências da Saúde ou Educação	01
		Área: Pedagogia do Esporte	Graduado em Educação Física E Mestrado em Educação Física ou Ciências da Saúde ou Educação	01
	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista - Vitória de Santo Antão - PE Tel: (81) 3114.4101/4102 Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Bioquímica	Graduação na área de Saúde E Mestrado na área de Ciências	01
	Área: Alimentação Coletiva	Graduação em Nutrição E Mestrado em Nutrição	01	

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23076.014586/2017-68. / Protocolo de Intenções nº 16/2017-UFPE, celebrado em 20.04.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Universidade Nova Lisboa, Portugal. / Objeto: Promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, através de meios indicados a seguir: 1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes; 2. Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; 3. Promoção de palestras e simpósios; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e 5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante. / Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; Universidade Nova Lisboa: Prof. António-Manuel Bensabat Rendas - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23082.005861/2017-73. Espécie: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE-PE, CNPJ nº 11.435.633/0001-49. Objeto: Implantação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cuja vigência é de até 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 153165

Número do Contrato: 7/2012.
Nº Processo: 23082.022892/2011.
PREGÃO SRP Nº 34/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado: NUTRICASH SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 15/05/2017 a 30/06/2017. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 4º da lei nº 8.666/93. Vigência: 15/05/2017 a 30/06/2017. Valor Total: R\$124.344,38. Fonte: 112000000 - 2017NE800121 Fonte: 112000000 - 2017NE800122 Fonte: 112000000 - 2017NE800123 Fonte: 112000000 - 2017NE800124 Fonte: 112000000 - 2017NE800125. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 19/06/2017) 153165-15239-2017NE800030

EDITAL Nº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2017
RESULTADO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A - Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a homologação dos resultados da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital Nº 04/2017 - Específico, publicado em DOU de 28/04/2017, seção 3. Resultados: Departamento/Unidade Acadêmica Vaga: Matemática - Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica. Candidato - Nota Final Situação: Andre Luis de Souza Vieira - 7,8 - Classificado; Rafael Barbosa da Silva - 7,7 - 2º Aprovado; Anderson Spinehi Valdevino da Silva - 7,3 - 3º Aprovado; Laura Alves Paefício da Silva - 7,2 - 4ª Aprovada; Ricardo Bruno Alves da Silva - 5,3 - Eliminado; Pedro Henrique Oliveira Pantoja - 4,9 - Eliminado; Clemerson Oliveira da Silva - Eliminado; Daniel Correia Lemos de Messias - Eliminado. Departamento/Unidade Acadêmica Vaga: Ciências Sociais - Filosofia - Nota Final Situação: Daniel Figueiredo de Oliveira - 8,698 - Classificado; Hamilton Cezar Gomes Gondim - 7,660 - 2º Aprovado; Christopher James Eland - 7,136 - 3º Aprovado; Felipe Gustavo Soares da Silva - 7,104 - 4º Aprovado; Henrique Araújo Menezes - 6,460 - Eliminado; Arthur Leandro da Silva Marinho - 4,616 - Eliminado; Luana Alves de Oliveira - 3,900 - Eliminada; Adelino Pereira da Silva - Eliminado; Ana Monique Moura de Araújo - Eliminado; André Felipe Gonçalves Correia - Eliminado; Christian Fernando Ribeiro Guimarães Vinei - Eliminado; Germana da Silva

Nascimento - Eliminada; Gessyea Deize dos Santos Medeiros - Eliminada; Lucas Nonato Souza e Silva - Eliminada; Otávio Santana Vieira - Eliminada; Tiago Macêdo Bezerra Maia - Eliminado. Departamento/Unidade Acadêmica Vaga: Educação Física - Educação Física. Candidato - Nota Final Situação: Nathália Barros dos Reis Souza - 8,04 - Classificada; Camila Fernanda Pena Pereira - 7,52 - 2ª Aprovada; Camila Maria Menezes Almeida - 7,31 - 3ª Aprovada; André Luiz Viana de Lima - 7,28 - 4º Aprovado; André Philippe Pimentel Coutinho - Eliminado; Cibele Evane da Consta - Eliminada; Danilo Lutiano Valério - Eliminado; José Rafael Gomes de Araújo - Eliminado; Lúcia Inês Guedes Leite de Oliveira - Eliminada; Rosângela Maria Barata da Silva - Eliminada. Departamento/Unidade Acadêmica Vaga: Garanhuns - Língua Portuguesa III e Estudos Linguísticos I. Candidato - Nota Final Situação: Thaysa Oliveira Barbosa - 9,64 - Classificada; Erasmo da Silva Ferreira - 8,98 - 2º Aprovado; Mariany Rafaely das Neves Cardoso - 3ª Aprovada; Albylene da Silva - 6,66 - Reprovada; Eduardo Manoel Barros Oraico - 6,16 - Reprovado; Filipe de Freitas Pereira - 6,03 - Reprovado; Yuri José Manique - 4,62 - Reprovado; Erico Monteiro da Silva - 4,36 - Reprovado. Departamento/Unidade Acadêmica Vaga: Garanhuns - Bioquímica Geral / Bioquímica de Alimentos / Transformações bioquímicas em Alimentos. Candidato - Nota Final Situação: Lúcia Raquel Ramos Berger - 8,50 - Classificada; Maria Elizabeth da Costa Marques - 8,06 - 2ª Aprovada; George Henrique Camêlo Guimarães - 8,00 - 3º Aprovado; Marthyna Pessoa de Souza - 7,52 - 4ª Aprovada; Anna Carolina da Silva - 7,43 - 5ª Aprovada; Meire dos Santos Falcão de Lima - 7,24 - 6ª Aprovada; Vania Maria Barboza da Silva - 7,15 - 7ª Aprovada; Karen Yasmin Pereira dos Santos Avelino - 7,26 - Eliminada; Rodrigo Mendonça Lucena - 7,58 - Eliminado; Antônia Carla de Jesus Oliveira - 6,82 - Reprovada; Maria Angélica Oliveira Marinho - 6,50 - Reprovada; Fabiana da Silva Aquino - 6,13 - Reprovada; Adriana Soares - 6,00 - Reprovada; Ronald Keversson da Silva Santos - 5,80 - Reprovado; Cândida Nathaly Cordeiro Souto - 5,44 - Reprovada; Patrícia Maria Rocha - 5,06 - Reprovada; Diogo Paes da Costa - 2,74 - Eliminado.

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 23007.008923/2017-00. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. ANIMA RECURSOS HUMANOS. CNPJ: 10.208.520/0001-48. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/08. Vigência: 15.05.17 a 14.05.22. Data de assinatura: 15.05.17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 158092

Nº Processo: 23007029816201626.
PREGÃO SISPP Nº 60/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 0840226000103. Contratado: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para instalação de uma rede de ar comprimido nos laboratórios do CETEC e de 02 (dois) quadros elétricos no Pavilhão de Laboratórios do Campus Universitário da UFRB, em Cruz das Almas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2018. Valor Total: R\$69.500,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800403. Data de Assinatura: 29/05/2017.

(SICON - 19/06/2017) 158092-26351-2017NE800125

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 5755.21.1317; PROCESSO Nº 23077.021070/2017-60; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ:

24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRA-TANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de Extensão - Prestação de Serviços sob o título: "CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA DE FLUIDOS, SEDIMENTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA AMBIENTAL". Valor: R\$ 6.268.001,49 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, um reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/06/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 137/2016-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: Angela Maria Paiva Cruz (Reitora), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Ger.)

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2017 - UASG 153103

Nº Processo: 23077012538201725. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para transporte de servidores, estudantes, autoridades, colaboradores e materiais a atender as demandas da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 20/06/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. sen. salgado Filho, 3000-lagoa Nova natal/rn - Prédio do Setor de Licitações Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-05-25-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO
Pregoeira

(SIDECA - 19/06/2017) 153103-15234-2016NE803973

PREGÃO Nº 61/2017 - UASG 153103

Nº Processo: 23077032185201780. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncional monocromática (outsourcing), para atender a demanda do Núcleo Permanente de Concursos pertencente à UFRN, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/06/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. sen. salgado Filho, 3000-lagoa Nova natal/rn - Prédio do Setor de Licitações Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-05-61-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRAULIO CAIO FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 19/06/2017) 153103-15234-2016NE803973

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 91/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/01/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, ampliação, reestruturação, retirada de materiais, manutenção preventiva, corretiva e adaptativa para cabeamento horizontal, vertical e backbone de fibra óptica da rede lógica, para atender necessidades da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA
Pregoeira

(SIDECA - 19/06/2017) 153103-15234-2016NE803973

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 5305.21.1317; Processo nº 23077.072385/2016-94; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93, publicado no D.O.U. nº 114, de 16 de junho de 2017, Seção 3, pag. 57, onde se lê: Nº 5749.21.1317; Processo nº 23077.072385/2016-94, leia-se: Nº 5305.21.1317; Processo nº 23077.072385/2016-94.